



WETZEL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 84.683.671/0001-94

CVM nº 01199-1

FATO RELEVANTE

WETZEL S.A. (“Wetzel” ou “Companhia”), em atenção ao que dispõe a Resolução CVM 44/21 e em conformidade com as informações contidas no Fato Relevante divulgado em 05/11/2024, com o Edital de oferta pública, por meio de certame judicial com apresentação de propostas fechadas, disponibilizado em 05/11/2024 (“Edital”) e com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial em 07/12/2020 nos autos do processo nº 0301750-45.2016.8.24.0038, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

(i) Nesta data, realizou-se, no Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul/SC, a audiência para abertura das propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da Unidade Produtiva Isolada - UPI FERRO, observados os termos previstos no PRJ e na forma do Edital.

(ii) Na referida audiência, a proposta fechada para aquisição da UPI FERRO apresentada pela empresa Schulz S.A. (“Schulz”), no valor de R\$ 115.245.000,00 (cento e quinze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), foi sagrada vencedora (“Proposta Vencedora”).

(iii) A Proposta Vencedora será submetida à homologação do Juízo da Recuperação Judicial, para declarar a Schulz como vencedora do procedimento competitivo, com a respectiva emissão da carta de arrematação, que constituirá documento hábil a comprovar a aquisição judicial da UPI FERRO, livre de quaisquer ônus, contingências, obrigação e/ou sucessão, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Joinville-SC, 26 de novembro de 2024.

André Luís Wetzel da Silva

Diretor de Relações com Investidores